PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206 CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 403 de 27/08/2013

"Autoriza a Suplementação de Crédito Especial e Dá Outras Providências".

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial de que trata a Lei Municipal Ordinária nº 384 de 31/01/2013 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinando recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo para aplicação nas suas atividades de saúde, conforme discriminado a seguir:

02 – Prefeitura Municipal

Art. 2° - Os recursos necessários para atender à suplementação do crédito especial previsto no artigo 1° serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos do artigo 43, § 1°, III da Lei 4.320/64:

01 - Câmara Municipal

Die Dock Ma



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206 CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

01.01.00	- 01.122.0002.2.0	02 - 3.1.90.04.0	0 – Contrataç	ção por Tempo
Determinac	lo	•••••	•••••	R\$ 6.000,00
01.01.0 -	01.122.0002.2.002 -	3.3.30.41.00 – Co	ntribuições	R\$ 5.000,00
			,	,
01.01.00 -	01.122.0002.2.002 -	- 3 3 90 36 00 <i>-</i> 0	Outros Servicos	s de Terceiros —
01.01.00	01.122.0002.2.002	3.3.70.30.00	outros Berviço.	de refection
Pessoa Físi	ca			. R\$ 3.000.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Pouso Alto, 27 de Agosto de 2013.

Paulo Mancilha Rangel Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes Secretária do Gabinete

Dori Danis